***LEI Nº 3605, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Formiga e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Formiga – CNPJ: 23.765.167/0001-49 com sede na Rua Laubélio, nº 09, Bairro Engenho de Serra, Formiga/MG.

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de outubro de 2004.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete